ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 109 - XVII Leg. 1ª Ses.

AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2026/julho/03 - (sexta-feira)

ORDEM DO DIA

09:00 HORAS

1 - Eleição da Provedora de Justiça (Sala do Senado).

2 - Reapreciação do Decreto da Assembleia da República n.º 49/XVII/1.ª - Altera o Código Penal, criando a pena acessória de perda da nacionalidade

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

Na discussão apenas intervêm, e uma só vez, um dos autores do projeto ou da proposta e um Deputado de cada partido (n.º 2 do artigo 160.º do Regimento e grelha de tempo aprovada).

3 - Fixação da ordem do dia, requerida pelo CH

Projeto de Lei n.º 179/XVII/1.ª (CH)

Atualiza os limites máximos dedutíveis à coleta do IRS dos valores aplicados em planos de poupança-reforma (PPR) e exclui estes limites do cálculo previsto na alínea b) do n.º 7 do artigo n.º 78 do Código do IRS

Projeto de Lei n.º 402/XVII/1.ª (CH)

Determina o fim do pagamento de subvenção mensal vitalícia aos titulares de cargos políticos

Projeto de Lei n.º 679/XVII/1.ª (CH)

Consagra o acesso à pensão de velhice aos 65 anos ou aos 40 anos de carreira contributiva

Projeto de Lei n.º 680/XVII/1.ª (CH)

Reduz a taxa contributiva a cargo das entidades empregadoras que contratem emigrantes portugueses que regressem a Portugal

Projeto de Lei n.º 681/XVII/1.ª (CH)

Prevê a isenção de 50% dos rendimentos em sede de IRS sobre os rendimentos da Categoria A, B e H, referentes a emigrantes portugueses que regressem e se tornem residentes em Portugal

Projeto de Lei n.º 682/XVII/1.ª (CH)

Cria créditos parentais na Segurança Social para efeitos de cálculo da pensão de velhice

Projeto de Lei n.º 295/XVII/1.ª (PS)

Estabelece um regime fiscal de apoio ao regresso de pensionistas emigrantes, alterando o Código do IRS

Projeto de Lei n.º 685/XVII/1.ª (PCP)

Limita a acumulação de subvenções e elimina regimes especiais de aposentação dos titulares de cargos políticos e equiparados

Projeto de Lei n.º 686/XVII/1.ª (PCP)

Valoriza o trabalho e as carreiras contributivas, fixa o direito à reforma com 40 anos de descontos sem penalizações, repõe a idade legal de reforma aos 65 anos, revoga o fator de sustentabilidade e propõe a revisão dos regimes especiais de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice

Projeto de Lei n.º 687/XVII/1.ª (BE)

Cria a contribuição extraordinária sobre as subvenções mensais vitalícias dos ex-titulares de cargos políticos, consignada à Segurança Social

Projeto de Lei n.º 688/XVII/1.ª (BE)

Repõe a idade legal de reforma nos 65 anos ou 40 anos de carreira contributiva, consagra a eliminação do fator de sustentabilidade das pensões e estabelece o direito à reforma antecipada para trabalhadores por turnos e pessoas com deficiência

Projeto de Lei n.º 693/XVII/1.ª (L)

Reforço dos valores mínimos das pensões de invalidez e de velhice

Projeto de Lei n.º 694/XVII/1.ª (L)

Antecipar a idade de pensão de velhice sem penalização para as longas carreiras contributivas

Projeto de Lei n.º 695/XVII/1.ª (IL)

Cria e implementa as Contas de Poupanças e Investimentos isentas de impostos

Projeto de Resolução n.º 1099/XVII/1.ª (PAN)

Pela aprovação do Programa Regressar 2.0

Projeto de Resolução n.º 1100/XVII/1.ª (PAN)

Recomenda ao Governo que proceda à revisão do regime aplicável ao limite máximo das pensões de velhice, assegurando a sua aplicação a todas as componentes da pensão

Projeto de Resolução n.º 1103/XVII/1.ª (IL)

Um caminho para a Sustentabilidade da Segurança Social e a reforma do sistema público de pensões

Tempos	
GOV	26 m
PSD	26 m
CH* ** ***	26 m
PS*	21 m
IL*	10 m
L*	8 m
PCP*	6 m
CDS-PP	5 m
BE*	2 m
PAN*	2 m
JPP	2 m
Total	134 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea *e)*].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea *f)*].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4 - Projeto de Lei n.º 642/XVII/1.ª (PSD)

Procede à interpretação autêntica da Verba 2.23 da Lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro

Projeto de Lei n.º 699/XVII/1.ª (IL)

Correções da aplicação do IVA reduzido para a construção de habitação própria e permanente e arrendamento moderado

Tempos	
GOV	6 m
PSD* **	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL*	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

5 - Votações regimentais